

COTAÇÃO Nº 35/2025 – “Projeto Executivo Instalação de Grupo Gerador”

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida vossa(s) Senhora(s) a apresentar proposta para o serviço de projeto executivo para instalação de grupo Gerador no prédio da Pina Estação. mencionados na presente Carta Convite (“Carta”) e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistência de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras \(apacsp.org.br\)](https://apacsp.org.br), para o serviço de “Projeto Executivo de Instalação de Grupo Gerador”.

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

PINACOTECA LUZ

PRAÇA DA LUZ, 02 CEP: 01120-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL 55 11 3324.1000

ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA

LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL 55 11 3335.4990

PINA CONTEMPORÂNEA

AVENIDA TIRADENTES, 273 CEP: 01101-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL



**MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO**

WWW.MEMORIALDARESISTENCIA.SP.ORG.BR

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação "Cotação 35/2025 "Projeto Executivo Instalação de Grupo Gerado" no dia 20 de Julho de 2025, até às 18h.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite Será acordado com o vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuam qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.
- d. propostas comerciais que apresentem indícios de prática desleal, tais como preços inexecutáveis, notoriamente superiores aos praticados no mercado, ou que configurem tentativa de dumping.

(i) Considera-se:

I. Preço inexecutável: aquele cujo valor seja inferior a 60% da média aritmética ou inferior a 70% da mediana das propostas válidas obtidas, salvo justificativa técnica formal apresentada pelo proponente e aceita pelo Setor de Compras;

II. Sobrepreço: aquele cujo valor seja superior a 150% da média aritmética ou superior a 130% da mediana das propostas válidas, salvo justificativa técnica formal apresentada e aceita;

III. Dumping: configuração deliberada de preços artificialmente baixos para eliminar concorrência, inclusive quando houver histórico de propostas reiteradas com valor inferior a 50% da média de mercado, sem base técnica sustentável.

(ii) Para fins de análise, será admitida a exclusão das propostas com valores fora dos limites definidos no § 1º antes do cálculo da média e da mediana, desde que tecnicamente justificado.

(iii) A APAC poderá solicitar, a qualquer tempo, planilhas analíticas de composição de preços aos proponentes, para verificação de exequibilidade.

(iv) A exclusão de proposta com base neste artigo será formalizada em parecer técnico circunstanciado, assinado pelo Setor de Compras e validado pela Comissão designada, quando houver.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

Escopo:

Contratação de Projeto Executivo para Instalação de Grupo Gerador - Prédio Pina Estação

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo para instalação de um grupo gerador, no primeiro subsolo do prédio Pina Estação, localizado em Largo General Osório 66, contemplando os projetos elétrico, civil, mecânico e de automação, incluindo todos os detalhamentos necessários para execução da obra e operação segura do equipamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões exigidos pela ENEL.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação de um grupo gerador de grande porte tem como finalidade garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica para cargas críticas do empreendimento, assegurando a operação ininterrupta das instalações durante falhas no suprimento da concessionária (ENEL). A elaboração do projeto executivo é essencial para garantir uma execução segura, eficaz, com total aderência técnica e legal.

3. LOCAL DA INSTALAÇÃO

A instalação será realizada no 1º subsolo do edifício Pina Estação, sendo este um espaço que exigirá:

- Avaliação e possível adequação da ventilação/exaustão dos gases de combustão;
- Adequações civis na infraestrutura existente;
- Logística de entrega e montagem em local de difícil acesso;
- Compatibilidade com os sistemas elétricos e prediais existentes.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Levantamento Técnico Inicial

- Visita técnica obrigatória ao prédio Pina Estação.
- Levantamento de campo das condições atuais do segundo subsolo e infraestrutura elétrica existente.
- Identificação das cargas críticas a serem atendidas.
- Levantamento dos pontos de conexão com o sistema atual e das interferências com sistemas existentes (hidráulico, HVAC, dados etc.).

4.2. Projeto Elétrico

- Definição da conexão com o sistema elétrico geral (QGBT).
- Elaboração de diagramas unifilares, multifilares, esquemas funcionais e layouts.
- Dimensionamento e especificação técnica dos seguintes itens:
 - Grupo gerador de de capacidade a ser definida pelo levantamento de cargas
 - Cabos de potência e comando
 - Quadro de Transferência Automática (QTA)
 - Painéis de interligação e proteção
 - Sistema de aterramento e SPDA
- Atendimento às exigências e normas da ENEL, incluindo:
 - Padrões de entrada e seccionamento
 - Condições de paralelismo ou isolamento com a rede da concessionária
 - Homologação de carga geradora

4.3. Projeto Civil e Infraestrutura

- Projeto de base para instalação do gerador (análise estrutural e de vibração).
- Sistema de contenção de óleo/diesel, drenos e canaletas.
- Adequação de dutos, eletrocalhas, nichos, passagens e proteções físicas.
- Avaliação e reforço estrutural do segundo subsolo, se necessário.
- Tratamento acústico, se exigido pelas condições de operação.

4.4. Projeto Mecânico

- Sistema de exaustão dos gases do grupo gerador com rotas seguras até o exterior.
- Projeto de ventilação forçada para dissipação do calor gerado.
- Especificação do tanque de combustível (primário e/ou secundário).
- Dimensionamento e layout de tubulações para diesel.

4.5. Automação e Supervisão

- Projeto de sistema de supervisão local e remota (se aplicável).
- Integração com sistemas de alarme e monitoramento existentes.
- Painéis de controle e interfaces homem-máquina (IHM), se aplicável.

4.6. Documentação Técnica

- Memoriais descritivos e de cálculo de todas as disciplinas.
- Layouts em planta baixa e em cortes (DWG + PDF).

- Diagramas, listas de materiais e cronograma de execução.
- ARTs de todos os profissionais envolvidos.

5. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

- Padrões da ENEL: O projeto deverá atender integralmente os requisitos técnicos e regulatórios da concessionária ENEL para instalações com grupos geradores, inclusive para homologação da instalação.
- Normas Técnicas:
 - NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão)
 - NBR 14039 (média tensão, se aplicável)
 - NBR 13534 (grupos geradores)
 - NBR ISO 8528 (grupos geradores a diesel)
 - NR-10, NR-12, NR-20, NR-35
 - Normas ABNT pertinentes e boas práticas da engenharia

6. PRAZO DE ENTREGA

O projeto executivo completo deverá ser entregue em até 30 dias corridos após a emissão da ordem de serviço, contendo todas as disciplinas e documentos exigidos.

7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- Projeto executivo completo (formato digital: PDF e DWG)
- Memoriais de cálculo e descritivo (elétrico, civil, mecânico)
- Lista de materiais e especificações técnicas
- Diagramas funcionais e unifilares
- ARTs registradas no CREA/CAU
- Cronograma físico de execução (estimado)

Necessário Visita técnica no prédio da Pina Estação.